



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Maceió

ANO XXI

Maceió, Segunda-feira, 02 de Abril de 2018

Nº 5442

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ
DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIOPREFEITO DE MACEIÓ
RUI SOARES PALMEIRAVICE-PREFEITO
MARCELO PALMEIRA CAVALCANTEGABINETE DE GOVERNANÇA (GGOV)
JOSE LAGES JUNIORSECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO (SMG)
TACIO MELO DA SILVAPROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO (PGM)
DIOGO SILVA COUTINHOSECRETARIA MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO (SMCI)
NEANDER TELES ARAÚJOSECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (SEMAS)
CELIANY ROCHA APPELTSECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO (SECOM)
CLAYTON ANTONIO SANTOS DA SILVASECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO
TERRITORIAL E MEIO AMBIENTE (SEDET)
MAC MERRHON LIRA PAESSECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (SEMED)
ANA DAYSE REZENDE DOREASECRETARIA MUNICIPAL DE ECONOMIA (SEMEC)
FELIPE DE MIRANDA FREITAS MAMEDESECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO (SEMGE)
REINALDO BRAGA DA SILVA JUNIORSECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA (SEMINFRA)
CARLOS IB FALCÃO BRÊDASECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E
JUVENTUDE (SEMELJ)
DANIEL LUIZ MAIA DE MELLOSECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO
SUSTENTÁVEL (SEMDS)
GUSTAVO ALBERTO ACIOLI DE PAIVA TORRESSECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA COMUNITÁRIA E
CONVÍVIO SOCIAL (SEMSCS)
IVON BERTO TIBURCIO DE LIMASECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SMS)
JOSE THOMAZ DA SILVA NONO NETTOSECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, ABASTECIMENTO
E ECONOMIA SOLIDÁRIA (SEMTABES)
TACIO MELO DA SILVA (INTERINO)SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO (SEMTRU)
JAIR GALVAO FREIRE NETOAGÊNCIA MUNICIPAL DE REGULAÇÃO DE SERVIÇOS
DELEGADOS (ARSER)
RICARDO ANTONIO DE BARROS WANDERLEYINSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS
DO MUNICÍPIO DE MACEIÓ (IPREV)
FABIANA TOLEDO VANDERLEI DE AZEVEDOFUNDAÇÃO MUNICIPAL DE AÇÃO CULTURAL (FMAC)
VINICIUS CAVALCANTE PALMEIRASUPERINTENDÊNCIA DE LIMPEZA URBANA DE MACEIÓ
(SLUM)
DAVID MAIA DE VASCONCELOS LIMASUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE ILUMINAÇÃO DE
MACEIÓ (SIMA)
FREDERICO GONCALVES CARNEIRO LINSSUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E
TRÂNSITO (SMTT)
ANTONIO JOSE GOMES DE MOURACOMPANHIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, RECURSOS
HUMANOS E PATRIMÔNIO (COMARHP)
ALAN HELTON DE OMEIA BALBINO

ATOS E DESPACHOS DO PREFEITO

**LEI Nº. 6.730
DE 28 DE MARÇO DE 2018.
PROJETO DE LEI Nº. 7.072/2018.
Projeto de Lei nº. 176/2017
AUTOR: VER. FRANCISCO HOLAN-
DA**

CONSIDERA DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL A REDE CRISTÃ DE ACOLHIMENTO E RECUPERAÇÃO DO DEPENDENTE QUÍMICO DO ESTADO DE ALAGOAS – RECRIAR.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACEIÓ,
Faço saber que a Câmara Municipal de Maceió decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica considerada de Utilidade Pública Municipal a Rede Cristã de Acolhimento e Recuperação do Dependente Químico do Estado de Alagoas- RECRIAR.

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ, em 28 de Março de 2018.

RUI SOARES PALMEIRA
Prefeito de Maceió**LEI Nº. 6.731
DE 28 DE MARÇO DE 2018.
PROJETO DE LEI Nº. 7.073/2018.
Projeto de Lei nº. 177/2017
AUTOR: VER. FRANCISCO HOLAN-
DA**

CONSIDERA DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL A ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DOS MORADORES DO LOTEAMENTO OTACÍLIO HOLANDA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACEIÓ,
Faço saber que a Câmara Municipal de Maceió decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica considerada de Utilidade Pública Municipal a Associação Beneficente dos Moradores do Loteamento Otacilio Holanda – ABMLOH

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ, em 28 de Março de 2018.

RUI SOARES PALMEIRA
Prefeito de Maceió**LEI Nº. 6.732
DE 28 DE MARÇO DE 2018.
PROJETO DE LEI Nº. 7.074/2018.
Projeto de Lei nº. 131/2017
AUTOR: VER. TEREZA NELMA**

INSTITUI O DIA MUNICIPAL DE PREVENÇÃO AO SUICÍDIO, A SER COMEMORADO ANUALMENTE NO DIA 10 DE SETEMBRO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACEIÓ,
Faço saber que a Câmara Municipal de Maceió decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído o Dia Municipal de Prevenção ao Suicídio, a ser comemorado, anualmente no dia 10 de Setembro.

Art. 2º Esta data será lembrada pela Câmara Municipal de Maceió, na primeira sessão ordinária do ano que antecipar o dia 10 de Setembro, em alusão ao Dia Municipal de Prevenção ao Suicídio.

Art. 3º Fica instituída a cor amarela como referência para as atividades desenvolvidas durante todo o mês de Setembro.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ, em 28 de Março de 2018.

RUI SOARES PALMEIRA
Prefeito de Maceió**LEI Nº. 6.733
DE 28 DE MARÇO DE 2018.
PROJETO DE LEI Nº. 7.077/2018
Projeto de Lei nº. 169/2017
AUTOR: VER. SILVANIA BARBOSA**

DÁ DENOMINAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACEIÓ,
Faço saber que a Câmara Municipal de Maceió decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominado de Rua Anisete Simões Navarro, a Rua Projetada nº. 367, situada no Loteamento Bariloche, localizado no bairro do Feitosa, nesta cidade.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ, em 28 de Março de 2018.

RUI SOARES PALMEIRA
Prefeito de Maceió**LEI Nº. 6.734
DE 28 DE MARÇO DE 2018.
PROJETO DE LEI Nº. 7.078/2018.
Projeto de Lei nº. 139/2017
AUTOR: VER. SILVÂNIO BARBOSA
DÁ DENOMINAÇÃO**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACEIÓ,

Faço saber que a Câmara Municipal de Maceió decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada de Rua Paulo Henrique Mendes a Rua Projetada 199, que tem início na travessa Padre Cícero com as coordenadas: Projeções X196371.8027 e Y8940728.6222 e finda na Rua Jairo Marques Luz, com as Projeções X197513.903 e Y8941508.6822, localizada no bairro Tabuleiro dos Martins.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ, em 28 de Março de 2018.

RUI SOARES PALMEIRA
Prefeito de Maceió**LEI Nº. 6.735
DE 28 DE MARÇO DE 2018.
PROJETO DE LEI Nº. 7.079/2018.
Projeto de Lei nº. 143/2017
AUTOR: VER. DUDU RONALSA**

DÁ DENOMINAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACEIÓ,
Faço saber que a Câmara Municipal de Maceió decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada de ANDRÉ CARDOSO BORBA, a Rua Projetada 375, localizada no Loteamento Bariloche, por trás da Creche Pró-Amor, esquina com a Rua Joel Vieira dos Anjos, no bairro do Barro Duro.

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ, em 28 de Março de 2018.

RUI SOARES PALMEIRA
Prefeito de Maceió**LEI Nº. 6.736
DE 28 DE MARÇO DE 2018.
PROJETO DE LEI Nº. 7.080/2018.
Projeto de Lei nº. 179/2017
AUTOR: VER. DUDU RONALSA**

DÁ DENOMINAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACEIÓ,
Faço saber que a Câmara Municipal de Maceió decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1º Fica denominada de PRAÇA NOS-SA SENHORA DO PERPÉTUO SOCORRO, a praça em frente à Escola Municipal Senador Rui Palmeira, localizada na Avenida Monte Castelo, no bairro do Vereel do Lago.

Câmara Municipal de Maceió

ARQUIVO
DISPONIBILIZADO PELO
SITE.

Validação:
<https://www.maceio.al.leg.br/>



Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ, em 28 de Março de 2018.

RUI SOARES PALMEIRA
Prefeito de Maceió

LEI Nº. 6.737
DE 28 DE MARÇO DE 2018.
PROJETO DE LEI Nº. 7.081/2018.
Projeto de Lei nº. 180/2017
AUTOR: VER. EDUARDO CANUTO

CONSIDERA DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL A FEDERAL ALAGOANA DE TÊNIS - FAT.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACEIÓ,
Faço saber que a Câmara Municipal de Maceió decreta e eu sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º Fica considerada de Utilidade Pública a FEDERAL ALAGOANA DE TÊNIS - FAT, associação civil, sem fins lucrativos de caráter amador, com sede e foro na cidade de Maceió/AL, à Avenida Comendador Leão, nº. 322, Jaraguá.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ, em 28 de Março de 2018.

RUI SOARES PALMEIRA
Prefeito de Maceió

LEI Nº. 6.738
DE 28 DE MARÇO DE 2018.
PROJETO DE LEI Nº. 7.083/2018.
Projeto de Lei nº. 170/2017
AUTOR: VER. SIMONE ANDRADE

CONSIDERA DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO DE MORADORES E AMIGOS DA GROTA DO ANDRAUJO.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACEIÓ,
Faço saber que a Câmara Municipal de Maceió decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica considerada de Utilidade Pública Municipal o MINISTÉRIO DE EVANGELIZAÇÃO RESGATANDO VIDAS PARA DEUS, entidade filantrópica sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob nº. 20.473.630/0001-90, COM SEDE E FORO NO Conjunto Santa Maria, nº. 43, Quadra 23, Cidade Universitária.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ, em 28 de Março de 2018.

RUI SOARES PALMEIRA
Prefeito de Maceió

LEI Nº. 6.739
DE 28 DE MARÇO DE 2018.
PROJETO DE LEI Nº. 7.084/2018.
Projeto de Lei nº. 163/2016
AUTOR: VER. KELMANN VIEIRA

DÁ DENOMINAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACEIÓ,
Faço saber que a Câmara Municipal de Maceió decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica a atual “RUA PROJETADA E”, sem denominação oficial, localizada no Conjunto Residencial Jacarecica I, no bairro de JACARECICA, denominada de “RUA MOZART RAMOS DE ALBUQUERQUE”, nesta cidade.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ, em 28 de Março de 2018.

RUI SOARES PALMEIRA
Prefeito de Maceió

DECRETO Nº. 8.561

DE

ABRE NO ORÇAMENTO VIGENTE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ, EM FAVOR DE DIVERSOS ÓRGÃOS, UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 5.829.500,00 (CINCO MILHÕES, OITOCENTOS E VINTE E NOVE MIL E QUINHENTOS REAIS)

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACEIÓ, usando das atribuições que lhe são outorgadas pelo inciso IV do art. 29 da Constituição Estadual, conforme o art. 38 da Lei nº. 6.680, de 11 de Julho de 2017 e em conformidade com o disposto nos artigos 5º e 6º da Lei Municipal nº. 6.720, de 03 de Janeiro de 2018.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no orçamento vigente da **PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ**, um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 5.829.500,00 (Cinco milhões, oitocentos e vinte e nove mil e quinhentos reais), na forma indicada no anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Os recursos necessários ao atendimento do disposto no artigo anterior advirão através das anulações parciais das dotações orçamentárias indicadas no anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ, em 28 de Março de 2018.

RUI SOARES PALMEIRA
Prefeito de Maceió

FELIPE DE MIRANDA FREITAS MAMEDE
Secretário Municipal de Economia

Anexo I - ao Decreto nº 8.561, 28/03/2018			Suplementação em R\$
CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR			
Funcional Programática	Especificação	Nat. Despesa/Fonte de Recurso	Valor
18	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		1.899.500,00
18001	COORDENADORIA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		1.899.500,00
10.301.0022.1043 RA-2	APARELHAMENTO DE UNIDADES DE SAÚDE	449052/0040-00-000	1.899.500,00
10.301.0022.1043 RA-3	APARELHAMENTO DE UNIDADES DE SAÚDE	449052/0040-00-000	500,00
10.301.0022.1043 RA-5	APARELHAMENTO DE UNIDADES DE SAÚDE	449052/0040-00-000	3.000,00
10.301.0022.1043 RA-7	APARELHAMENTO DE UNIDADES DE SAÚDE	449052/0040-00-000	3.000,00
10.301.0022.4041 RA-MCZ	REORDENAMENTO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE	449052/0040-00-000	3.000,00
10.305.0022.4040 RA-MCZ	FORTALECIMENTO E MODERNIZAÇÃO DA PROMOÇÃO E VIGILÂNCIA EM SAÚDE	339036/0400-01-001 449052/0400-02-001	1.000.000,00 390.000,00
20	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA	449052/0450-01-001	500.000,00
20002	COORDENADORIA MUNICIPAL DO FUNDO DA SEC. DE CONSTRUÇÃO		100.000,00
15.451.0011.1013 RA-8	PAV. E DREN. DA AV. NORTE E VIAS SECUNDÁRIAS NO B.BENTES, TRECHO ENTRE C.J. MOACIR ANDRADE E AL101N	449093/0010-00-000	100.000,00
23	SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE ILUMINAÇÃO DE MACEIÓ		3.800.000,00
23001	SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE ILUMINAÇÃO DE MACEIÓ		3.800.000,00
04.122.0009.2058 RA-MCZ	MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO ADMINISTRATIVO DO ÓRGÃO	339093/0500-01-002	3.800.000,00
24	SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO		30.000,00
24001	SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO		30.000,00
04.122.0009.2070 RA-MCZ	MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO ADMINISTRATIVO DO ÓRGÃO	339014/0500-01-001	30.000,00
Total			5.829.500,00